

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 05/2025

GILBERTO DOMINGOS MENIN, Prefeito Municipal de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere a Lei Municipal nº 1.959, de 29.12.2009, TORNA PÚBLICO a contratação em Regime Celetista de Trabalho, das candidatas abaixo relacionadas, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2023, conforme Editais nº 01/2023 e suas alterações, nº 04/2024, nº 05/2024 e nº 06/2024, para entrar em exercício, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 11 de setembro de 2025:

Emprego Público: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 02**

Nome	Inscrição	Classificação
ERIDIANE SCHROPFER BERGGRAV JUNGES	81406791396-9	5º
MARLUSSI KAISER DE OLIVEIRA	81406825566-0	6º

A referida documentação de contratação deverá ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Tiradentes, nº 540, Município de Porto Xavier, em horário de expediente, sendo que a não apresentação dentro do prazo previsto implicará na renúncia tácita relativamente a este Edital. A documentação necessária é a seguinte:

- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente acumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens ou Declaração de Imposto de Renda;
- Título Eleitoral (original e cópia) e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;

- d) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Cédula de identidade comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- g) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), (original e cópia);
- h) Número de inscrição junto ao PIS/PASEP;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se for o caso), (original e cópia);
- k) Alvará de Folha Corrida Judicial;
- l) Uma foto 3x4 recente e sem uso prévio;
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida;
- n) Comprovante de Registro no respectivo Conselho (para os cargos que exigem);
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- p) Habilitação específica para o exercício legal da profissão ou equivalente (para os cargos que exigem);
- q) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado;
- r) Informar endereço de e-mail;
- s) Número de conta bancária junto ao Sicredi;
- t) Informar o interesse na adesão ao plano de saúde IPÊ;
- u) Informar sobre Tempo de Serviço anterior ao ingresso no Serviço Público Municipal;
- v) Laudo médico original ou cópia autenticada, relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da nomeação. Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para as pessoas com deficiência auditiva e exame de acuidade

visual para as pessoas com deficiência visual, com data de realização de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da nomeação (para pessoas com deficiência);

w) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99 (para as pessoas com deficiência);

x) Exames admissionais necessários: Hemograma; HIV; Glicose; Eletrocardiograma; Tipagem sanguínea; Raio X do tórax; Raio X coluna lombo sacra ap e perfil; Raio X coluna cervical; Raio X joelho bilateral;

y) Atestado médico, no sentido de comprovar boa saúde física, fornecido pelo Médico designado pelo Município de Porto Xavier;

z) Atestado psicológico, no sentido de comprovar boa saúde mental, fornecido pelo Psicólogo designado pelo Município de Porto Xavier.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

GILBERTO DOMINGOS MENIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IGOR STEINBRENNER
Secretário Municipal de Administração